



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



PROPOSTA DE PREÇO:
(Favor preencher todos os dados corretamente).

Razão Social do Proponente:	
CNPJ:	
Inscrição Estadual:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Telefone:	
Contato:	
E-mail:	
Banco:	
Agência:	
Conta:	Estado:

1 – OBJETO:

1.1 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de provedor de acesso à internet para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG – Exercício 2024.

1– DOS ITENS E VALOR:

<u>ITEM:</u>	<u>QUANTIDADE:</u>	<u>DESCRIÇÃO:</u>	<u>VALOR UNITÁRIO:</u>	<u>VALOR GLOBAL:</u>
			R\$	R\$
01	12 (Doze meses) Vigência: 1º/1/2024 a 31/12/2024.	Prestação de serviço de provedor de acesso à internet para a Câmara Municipal de Manhumirim/MG.		
				VALOR TOTAL: R\$

Setor de Licitação e Contratos
Praça Getúlio Vargas nº20 – Centro – CEP: 36.970-000 – Manhumirim/MG
Telefones: (33)3341-1050 / (33) 9 9950-7666 (Whatsapp)
Endereço eletrônico: compras@manhumirim.mg.leg.br
Portal da Transparência: <http://cmmanhumirim-mg.portaltp.com.br>
Site: www.manhumirim.mg.leg.br



2 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

- 1.1- A prestação dos serviços terá início em **1º/1/2024**, ou seja, a partir desta data o uso da internet pela Câmara de Vereadores deverá ser da empresa vencedora da presente proposta.
- 1.2- Disponibilização de acesso à internet de forma dedicada por meio de 3 links para os seguintes pavimentos: Térreo, Plenário e 2º andar, ou seja, a Câmara Municipal possui 3 (três) pavimentos. Deverá ser por meio de fibra óptica incluindo roteador para conectividade, 3 IP's válidos e com velocidade de 200 Mbps para cada link, totalizando 600 Mbps.
- 1.3- Os equipamentos necessários para transformar o link de fibra óptica para cabo Ethernet/Roteador são por conta da contratada, sendo que devem ser entregues 3 cabos Ethernet na contratante para utilização do acesso à Internet.
- 1.4- Os equipamentos/recursos necessários (cabos, fibra óptica, roteadores, conectores, mão de obra, etc.) para disponibilização do acesso ao link para a rede interna da Câmara, bem como os serviços de instalação/manutenção do link deverão ser disponibilizados/executados pela CONTRATADA, sem custo para a CONTRATANTE.
- 1.5- Para o envio da proposta, a empresa deverá realizar visita *in loco* na sede da Câmara Municipal à Praça Getúlio Vargas, nº 20 – Centro, Manhumirim/MG no período de 7h às 17h, de segunda à sexta-feira para verificação e conhecimento dos locais. Apresentar mapa com os trajetos para ser analisado posteriormente pela Câmara Municipal. Garantir 100% (cem por cento) de taxa de transferência contratada (Upload/Download).
- 1.6- A disponibilização do serviço de internet deve ser permanente durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano. A Contratante não terá nenhum tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso.
- 1.7- A empresa deverá fornecer todos os equipamentos e materiais necessários ao atendimento do presente objeto, podendo, se necessário, ser em regime de comodato.
- 1.8- A Câmara Municipal de Manhumirim/MG e a contratada se comprometerão com as bases legais previstas na Lei Geral de Proteção de Dados – (Lei Federal nº 13.709/2018).



CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.702.369/0001-89
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS



- 1.9- As eventuais manutenções preventivas deverão ser agendadas previamente.
- 1.10- Para esclarecimentos, entrar em contato através dos telefones: (33) 3341-1050 ou (33) 99950-7666 (Whastapp Setor de Licitação) – 7:00 às 12h15min.

Nome completo, CPF e assinatura do representante legal da empresa

I –Carimbo do estabelecimento comercial: (LEGÍVEL).

Por ser verdade, firmo a presente cotação de preços.

Valor Total: R\$ _____

Frances Ley Melo: _____

Câmara Municipal de Manhumirim/MG, aos ____/____/2023.